

2037

Porto Alegre, 05 de agosto de 2016.

Senhores,

Como é do conhecimento de todos, foram realizadas vistorias nas instalações de gás de todas as unidades residenciais de nosso condomínio, bem como no restaurante do Clube de Cultura. O respectivo laudo técnico apontou as providências a serem adotadas pelos condôminos para a efetiva regularização de acordo com as normas legais e para a segurança de todos.

Elencamos abaixo as medidas e instruções, conforme a legislação em vigor e que devem ser respeitadas por todos os condôminos.

Com relação à instalação e armazenamento dos botijões:

- O máximo permitido em cada apartamento é dois (2) botijões de gás de 13kg. Os botijões em excesso devem ser retirados.
- As mangueiras de passagem do gás devem estar dentro do prazo de validade.
- Os referidos botijões devem ser instalados na área de serviço junto à parede externa do prédio, sendo proibida a armazenagem dentro de armários, nichos ou similares.

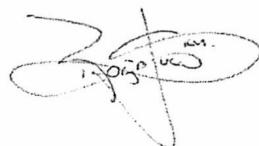
Com relação aos aparelhos aquecedores a gás fica vedada a instalação nos seguintes casos:

- Em dormitórios.
- No interior de boxes de banheiros.
- Em armários e espaços fechados.

Após esta primeira etapa será providenciada as medidas referentes à ventilação na área de serviço junto à parede externa, previstas na legislação municipal.

Certos do apoio e colaboração de todos em prol da segurança dos condôminos, aguardamos suas providências.

Atenciosamente,



A Administração.